



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

REQUERIMENTO Nº 21/23 WS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria: Ver. Welio Antonio da Silva

Ao Senhor,

MARCOS GOULART DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Requeiro, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Senhor GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, a viabilização de estudo, para alteração do regime de previdência da Guarda Municipal, no intuito de equiparar com os paramentos previstos aos agentes de segurança pública. Tal medida pode ser efetivada através de projeto de lei acrescentando o inciso III ao Art.20 da Lei Complementar 038/21 prevendo a idade mínima de aposentadoria de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade para os homens e de 52 (cinquenta e dois) para as mulheres, com 30(trinta) anos de contribuição, 25 (vinte e cinco) anos no cargo efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial e 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe e carga horária em que for concedida a aposentadoria para ambos os sexos.

20 de setembro de 2023.

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

REQUERIMENTO Nº 21/23 WS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Justificativa

Os Guardas Municipais exercem atividade de risco, por isso precisam de aposentadoria especial. O benefício, no entanto, só pode ser previsto em lei caso o Poder Executivo tome a iniciativa.

É preciso reconhecer o trabalho exercido pelos guardas, já que eles deixaram de cuidar apenas do patrimônio público para também cuidar da segurança na cidade.

Precisamos defender e lutar por essa categoria que luta e cuida de nós.